



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

EDITAL **CAMPUS CANOAS Nº 20/2020 - INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS NO CURSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NA DISCIPLINA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Fluxo Contínuo *Campus* Canoas nº 20/2020 – Inscrição de Estudantes Matriculados para Realizar a APNP Estágio Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial.**

1. DA FINALIDADE

Registrar o interesse dos estudantes regularmente matriculados no Curso de automação Industrial do *Campus* Canoas em realizarem a APNP estágio obrigatório previsto neste neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no curso **Automação Industrial** do *Campus* Canoas.

3. DO CURSO E DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O **Curso de Automação Industrial** fará a oferta do Estágio Obrigatório:

Semestre	Componente curricular	Carga horária* a ser ministrada (h)	Duração (data de início e término) **	Vagas
7	Estágio Obrigatório	300	01/11/2020 a 01/05/2021	ilimitadas

*Carga horária em horas relógio

**O discente poderá se matricular a qualquer momento no estágio, desde que tenha pré-requisito e o planejamento do estágio respeite a Instrução Normativa PROEX/PROEN/DGP do IFRS n. 001 de 05 de maio de 2020. Fica a cargo do discente planejar e controlar o tempo restante para que possa completar as 300 horas de estágio obrigatório no intervalo de datas da duração deste edital, desde que satisfeito o Art. 14 da Instrução Normativa PROEX/PROEN/DGP do IFRS n. 001 de 05 de maio de 2020.

4. DO CRONOGRAMA

As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas/RS
CEP: 92412-240 – Telefone: (51) 3415-8200, ramal: 225
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br/canoas/> e-mail: de@canoas.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	01/11/2020
2. Período de inscrição	Fluxo contínuo

5. DOS REQUISITOS

São requisitos para se inscrever no estágio obrigatório:

- a) Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFRS - *Campus Canoas*;
- b) O aluno poderá iniciar o estágio obrigatório após ter concluído com aproveitamento o terceiro semestre do curso e estiver matriculado e cursando, pelo menos 75% da carga horária correspondente às disciplinas oferecidas no quarto semestre;
- c) O estágio poderá ser realizado em instituições e empresas, públicas e privadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link:

<https://forms.gle/yQFco6iRUDzSQ8BKA>

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão homologadas pela coordenação de curso.
- 7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.
- 7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *Campus*, na página de editais de Ensino.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações em veículos oficiais de comunicação do IFRS - *Campus Canoas* - referentes a este edital.
- 8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação de Extensão, Coordenação do Curso de Automação Industrial do *Campus* Canoas, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Extensão com o apoio do coordenador do curso.

8.5. Entende-se por estágio as atividades de aprendizagem profissional, relacionadas à área de formação dos estudantes, em que os mesmos participem de situações reais de trabalho. Direitos e deveres dos alunos estagiários podem ser encontrados em sua íntegra na Lei 11.788/2008, na qual se estabelece que a jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes portadores de necessidades especiais, ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos demais casos. O regulamento e a documentação exigida para o estágio obrigatório se encontram no site do *Campus*: <https://ifrs.edu.br/canoas/extensao/estagios/>

8.6 De acordo como o OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2020/PROEN/REI/IFRS:

b) Estágios curriculares obrigatórios tratam-se de componentes curriculares e, como tais, poderão ter sua oferta retomada por meio de atividades pedagógicas não presenciais, considerando-se a viabilidade de orientação e supervisão do estágio de forma remota, desde que garantido o distanciamento social e a preservação da integridade da comunidade do IFRS, conforme disposto no § 1º, Art. 1º da Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020.

Canoas (RS), 03 de novembro de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]